



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 724/GR/UFFS/2021

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 591/GR/UFFS/2021
PROCESSO SELETIVO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL
2021.2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do Resultado Final do EDITAL Nº 591/GR/UFFS/2021, que dispõe sobre a admissão de alunos do Processo Seletivo Regular, do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS/UFFS), Mestrado Acadêmico, com ingresso no segundo semestre de 2021.

1 CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nota	Orientadores*
1º Jane Karlla de Oliveira Matos Prado	9,20	Profª. Dra. Fabíola Dalmolin
2º Kairo Adriano Ribeiro de Carvalho	7,99	Profª. Dra. Tatiana Champion
3º Keli Cristina Corbellini Oltramari	7,28	Profª. Dra. Gabrielle Coelho Freitas
4º Fernanda Pinheiro	6,93	Prof. Dr. Gentil Ferreira Gonçalves
5º Dinéia Cristiane de Aguiar	6,89	Profª. Dra. Maiara Garcia Blagitz Azevedo
6º Vitória Karolini Betim Fieldkircher Caus	6,83	Profª. Dalila Moter Benvegnú
7º Ana Aline de Oliveira Kolcheski	6,05	Prof. Dr. Jonatas Cattelam
8º Tatiane Brancalione	6,04	Prof. Dr. Valfredo Schlemper
9º Maria Victoria Zangrande	5,73	Profª. Dra. Maiara Garcia Blagitz Azevedo

* Sujeito a modificações perante o resultado do recredenciamento de docentes em 2021.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Recomenda-se que os candidatos aprovados entrem em contato com o orientador da temática. Os nomes dos orientadores e seus e-mails podem ser encontrados na página do PPG-SBPAS (<https://www.uffs.edu.br/ppgsbpas>), nos links “Grupos e Projetos de Pesquisa” e “Corpo Docente”.

2.2 O candidato APROVADO deverá realizar a matrícula, enviando cópia da documentação para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br), no período de 16 de agosto a 25 de agosto de 2021, exclusivamente por e-mail.

2.3 Para matrícula, o candidato deverá encaminhar cópia digital, obrigatoriamente com todas as páginas em frente e verso (quando houver anotação no verso), legíveis e em PDF, dos seguintes documentos:

I - Ficha cadastral para matrícula na Pós-Graduação, preenchida e assinada, encontrada no link: www.uffs.edu.br/ppgsbpas > Formulários > Ficha Cadastral para Matrícula;

II - CPF e Documento de Identificação com foto (CNH não é aceita para a matrícula);

III - Diploma de curso superior de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou declaração equivalente original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

V - Documento que prova estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro (apenas para candidatos do sexo masculino e idade inferior a 45 anos);

VI - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida no site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias, no caso de candidato brasileiro.

VII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL PR No 11.039 DE 03 DE JANEIRO DE 1995;

2.4 As cópias digitais da documentação enviada devem estar legíveis.

2.5 O candidato selecionado que não realizar a matrícula no período definido no item 2.3, ou não enviar a documentação completa, perderá direito à vaga.

2.6 Quando as atividades presenciais tiverem sido retomadas e a imposição do distanciamento social não estiver mais vigente, decorrente do enfrentamento à pandemia de Covid-19, os alunos matriculados terão trinta dias para apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação a documentação original, para serem conferidos e autenticados.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 13 de agosto de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor